



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Parecer Técnico IEF/NAR OLIVEIRA nº. 58/2022

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.

#### PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Pedro Henrique Chaves Garcia	CPF/CNPJ: 064.764.416-98	
Endereço: Praça da Catedral, 48	Bairro: Centro	
Município: Luz	UF: MG	CEP: 35.595-000
Telefone: (37) 99972-7189	E-mail: alexandre@canastraambiental.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( X ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

##### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

##### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Veredas	Área Total (ha): 199,1303
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 19.827, 14.021, 19.562, 19.561	Município/UF: Córrego Danta/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3119807-6838.A149.92B9.4154.9AD2.B931.3886.7137

##### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	168	indivíduos

##### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	168	indivíduos	412.985	7.806.070

##### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		20,0069

##### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		9,6214	m <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa		18,8901	m <sup>3</sup>

**1.HISTÓRICO**Data de formalização/aceite do processo: 01/07/2022Data da vistoria remota: 22/08/2022Data de solicitação de informações complementares:Data do recebimento de informações complementares:Data de emissão do parecer técnico: 22/08/2022**2.OBJETIVO**

É objeto deste parecer a análise da solicitação de autorização simplificada para corte ou aproveitamento de 168 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 20,0069 hectare, com objetivo de melhoria da área de agricultura da propriedade.

*Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.*

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim       Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim       Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim       Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: Foi recolhido em 22/08/2022 o DAE nº 140120903822 no valor de R\$ 691,69 referente ao corte de árvores isoladas em 20,0069 ha.

Taxa florestal: Foi recolhido em 22/06/2022 o DAE nº 2901195264214 no valor de R\$ 64,62 referente a 9,6214 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e o DAE nº 2901195267850 no valor de R\$ 842,54 referente a 18,8901 m<sup>3</sup> de madeira floresta nativa.

#### 4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 20,0069 ha, localizada na propriedade Fazenda Veredas, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel, comercialização "in natura", incorporação ao solo dos produtos florestais in natura e doação.

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Foi recolhido em 22/06/2022 o DAE nº 1501195277308 no valor de R\$ 816,05 referente à a 9,6214 m<sup>3</sup> de lenha de floresta nativa e a 18,8901 m<sup>3</sup> de madeira floresta nativa.

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcela Cristina de Oliveira Mansano

MASP: 1.146.608-3



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina de Oliveira Mansano, Gerente**, em 22/08/2022, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51785965** e o código CRC **D30A141B**.